

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUFATURA DE REBOQUE RODOVIÁRIO PARA EMBARCAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA ATENDIMENTO A NECESSIDADES DA FROTA DO TJPA.

1. UNIDADE REQUISITANTE:

1.1 Secretaria de Administração.

2. DO OBJETO:

2.1. Contratação de empresa especializada na manufatura de reboque rodoviário para embarcação de grande porte, incluindo emplacamento, identificação, garantia e assistência técnica, para atendimento a necessidades da frota do TJPA;

2.2. Todos os objetos a serem produzidos deverão ser novos e sem uso anterior, respeitando as especificações contidas no **Item 17** do presente Termo de Referência, devendo atender a todas as normas constantes no Código Nacional de Trânsito.

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. A contratação do serviço, Objeto do presente Termo de Referência justifica-se pela necessidade de transporte da embarcação de grande porte lotada na comarca de Cametá, tanto nos serviços de encalhe e desencalhe, como nas movimentações entre pontos de atendimento e guarda;

4. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

4.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à produção do Objeto em questão, poderá ser obtida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento de licitação, cujo fator preponderante será o "**MENOR PREÇO POR ITEM**", modalidade que se justifica em virtude:

4.1.1. da necessidade de compatibilizar a operacionalidade do transporte da embarcação;

4.1.2. da facilitação da complexa manutenção da embarcação, considerando a dificuldade em relação à existência de prestadores de serviço que, além de ter experiência e expertise em manutenção dos Objetos em questão, também sejam autorizadas pelo fabricantes da embarcação.

4.2. Mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela empresa, cuja escolha recairá naquela que oferecer o menor preço.

5. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:

5.1. O fornecedor do Objeto em tela deverá garanti-lo contra defeito de fabricação, pelo período mínimo de **12 (DOZE) meses**, contados a partir da entrega efetiva do mesmo a este Tribunal de Justiça;

5.2. Durante o período da garantia, o fabricante **substituirá as partes, conjuntos ou o Objeto em si, defeituoso ou degradado em decorrência de falhas da fabricação, montagem das partes, má qualidade dos materiais dos mesmos, vício de produto, erro(s) de projeto, má adequação às proporções da embarcação-alvo**, sem ônus para o adquirente, cabendo a este comunicar por escrito a constatação de defeito.

6. DA PROPOSTA

6.1. O proponente deverá especificar, na proposta, a descrição pormenorizada do Objeto, de acordo com as especificações contidas no **Item 17** deste Termo de Referência.

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Somente serão consideradas aptas a apresentar propostas, empresas que tenham comprovada atuação no ramo de implementos de reboque, de acordo com as especificações contidas no **Item 17** deste Termo de Referência.

8. CUSTO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO

8.1. O **Custo Médio Estimado** será determinado através de pesquisa mercadológica realizada por setor competente a tal serviço, órgão deste TJPA, para fazer frente à contratação objeto deste Termo de Referência.

9. DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Colocar à disposição deste TJPA, todos os meios necessários à comprovação da capacidade de qualificação técnica (de acordo com **ITEM 7**), permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito na especificação do Objeto;



9.2. Aceitação Provisória: No momento da entrega, haverá verificação de aceitação, com vistoria realizada por servidores designados pelo TJPA, em que serão avaliados: qualidade do material usado na fabricação do Objeto, obediência quanto às regras vigentes (**CONTRAN**) e órgão regulador (**INMETRO**), limpeza final na entrega do veículo;

9.3. Aceitação Definitiva: Dar-se-á após a análise criteriosa acima descrita até o prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento do objeto.

10. DOS PRAZOS DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

10.1. O Objeto deverá ser entregue identificado e emplacado/registrado, em perfeitas condições de uso e funcionamento, conforme proposta apresentada, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos;

10.2. Local: A empresa vencedora deve efetuar a entrega do Objeto, no Fórum da Comarca de Cametá/PA, dentro do horário de expediente do respectivo órgão responsável.

11. DAS DESPESAS OPERACIONAIS

11.1. As despesas operacionais decorrentes de transportes do Objeto, de materiais ou pessoal, deslocamentos, diárias, passagens, estadias e afins, correrão por conta da empresa vencedora do certame licitatório.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Responsabilizar-se por todos os ônus referentes aos serviços contratados e demais exigências legais para o fornecimento do Objeto deste Termo de Referência;

12.2. Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas deste Edital que definam suas obrigações;

12.3. Acatar as orientações do Gestor do Contrato, Fiscal do Contrato ou seus substitutos legais, sujeitando-se a ampla fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, para acompanhamento da execução do Contrato;

12.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência da garantia;

12.5. Informar endereço físico completo, endereço eletrônico (email), telefones de contato, fixos e móveis, horário de funcionamento e nome e documentação completa do Representante indicado pela empresa.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Prestar as informações e os esclarecimentos sobre o contrato, que venham a ser solicitados pela Contratada;

13.2. Fiscalizar, por meio de um fiscal titular e um substituto designados pelo TJPA, o fiel cumprimento às determinações deste Edital, registrando as ocorrências e as deficiências porventura existentes e encaminhando cópia imediatamente à Contratada, para a pronta correção das irregularidades apontadas;

13.3. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Licitante Vencedora, de acordo com as cláusulas Editalícias e os termos de sua proposta;

13.4. Pagar a importância correspondente aos serviços efetivamente prestados pela Contratada, no prazo pactuado, mediante as Notas Fiscais/Faturas, devidamente discriminadas e atestadas.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A aquisição descrita neste Termo de Referência será controlada e fiscalizada pela Divisão de Transporte do Departamento de Patrimônio e Serviços, através de servidor a ser indicado pelo TJPA;

14.2. Cabe à Fiscalização:

14.3. Verificar o cumprimento de normas e especificações técnicas definidas, cumprimento de prazos e verificação / fiscalização (com alterações se necessário) da aplicação dos produtos ofertados, e ainda, determinar à CONTRATADA as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como, anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será feito à contratada no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação à Divisão Financeira do TJPA e aceitação por este da Nota Fiscal e documentos anexos, através de empenho.

16. DAS SANÇÕES

16.1. Pela inexecução total ou parcial e pelo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste termo de referência serão aplicadas as penalidades previstas no instrumento convocatório e no contrato.



17. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO OBJETO.

ITEM ÚNICO: REBOQUE RODOVIÁRIO PARA EMBARCAÇÃO DE GRANDE PORTE

- 17.1.** Carreta rodoviária tipo reboque, estrutura em ferro galvanizado, chassi em perfil retangular fechado de, no mínimo 4" (quatro polegadas) e com parede de, no mínimo 1/8" (um oitavo de polegada), em ferro galvanizado, com eixo duplo;
- 17.2.** Dimensões mínimas:
- 17.2.1.** Comprimento: 10,00 m (dez metros);
 - 17.2.2.** Largura: 3,00 m (três metros);
 - 17.2.3.** Capacidade de carga: 3.000 Kg (três mil quilogramas);
- 17.3.** Eixos (2): maciços, em aço carbono dimensionado para as necessidades especificadas;
- 17.4.** Pintura: base de primer epóxi e duas demãos de tinta PU, semi-brilhante na cor cinza,
- 17.5.** Dimensões mínimas dos conjuntos Rodas/Pneus:
- 17.5.1.** Rodas: 04 (quatro) unidade de medidas: 14" x 6,5" (quatorze por seis e meia polegadas), semibrilhante, na cor prata, com calotas centrais tipo "copo", na cor preta;
 - 17.5.2.** pneus: medida 185-R14 08, (oito) lonas, sem câmara, de fabricação nacional ou Mercosul, de primeira manufatura (excui-se pneus remoldados, remanufaturados ou recapeados);
- 17.6.** Pára-lamas e estribos em chapa de ferro galvanizado com capacidade para suportar pesos de 100 Kg (cem quilogramas);
- 17.7.** Freios: de estacionamento, adequado à carga do conjunto;
- 17.8.** Suspensão: por feixes de molas longitudinais, dimensionados para a carga projetada, 02 (dois) amortecedores telescópicos de dupla ação;
- 17.9.** Elementos de fixação em ferro galvanizado e galvanizados a quente;
- 17.10.** Superfícies dos berços deverão ser estruturadas em madeira, revestida com feltro espesso, fixada à estrutura do chassi;
- 17.11.** Cubos de rodas com rolamentos que obedeçam à ABNT;
- 17.12.** Identificado lateralmente, dos dois lados, com adesivos à prova d'água, de acordo com especificações a serem repassadas ao vencedor do certame pela Divisão de Transportes.
- 17.13.** Acompanhando, no mínimo, 04 (quatro) fitas tipo catraca (sendo uma de reserva) para amarrar e 02 (duas) fitas de guincho (sendo uma de reserva) para refirar barco da água;
- 17.14.** Guincho tipo G3;
- 17.15.** Emplacado e licenciado no ano vigente e em nome do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, incluído seguro obrigatório;
- 17.16.** Identificação: adesivos de fusão nas laterais, à prova d'água, colocados na lateral das longarinas principais, na melhor condição de visualização possível, na seguinte ordem de visualização, independentemente do lado do reboque: Brasão do TJPA na frente, em seguida o nome do TJPA por extenso, a identificação da COMARCA e no final os dizeres "USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO", em letras brancas com contornos pretos;
- 17.17.** Sistema de iluminação e sinalização completos e instalados para uso em rodovias, com conexão para o sistema de iluminação do veículo rebocador, de acordo com a legislação de trânsito em vigor e completamente à prova d'água;
- 17.18.** Nova, sem uso anterior e zero quilômetro.

Belém, 15 de fevereiro de 2019.

Produção:

ANTONIO WILSON E.A. DE SOUZA

Auxiliar Judiciário do TJPA



Assinado digitalmente por ANTONIO WILSON EUTROPIO AZEVEDO DE SOUZA.
Documento Nº: 1928136.12400760-9140 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201805589V01